Contrato Particular de Prestação de Serviços

Contrato particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, *[Nome]*, residente à *[Endereço]*, inscrita no CGC/CNPJ *[CNPJ]* e possuindo NIRE *[NIRE]*, neste ato representada por seu empresário, *[Proprietário/Procurador]*, residente *[Endereço Proprietário]*, inscrito no CPF *[CPF]* e portador da carteira de identidade *[RG]*, emitida pela *[Orgão/UF]*, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado *TK Consultoria Empresarial*, situada na *Av. Pedro Miranda, 1998, Pedreira, Belém-PA*, inscrito no CGC/CNPJ *07.663.540/0001-02,* neste ao representada por *CHARLES ALMEIDA ATAIDE,* portador do CPF *627.840.802-34* e portador da carteira de identidade *2807504*, emitida pelo *SEGUP-PA*, doravante denominada CONTRATADA, nos termos que se seguem:

1. Objetivo:

1. Prestação de Serviços de *Desenvolvimento* do Sistema de Controle Financeiro via web e local para a CONTRATANTE.
2. Serviço:

2.1. Os serviços serão executados conforme mencionados no artigo 1º desse contrato.

1. Valores:

O Valor a ser pago é de R$ 17.000,00 a CONTRATADA.

4. Prazos e Sanções:

4.1. A execução plena dos serviços se fará em um período de três meses, sendo dois meses para Análise e Desenvolvimento, um mês para Implantação, Testes e Treinamentos, contados a partir de [Data Contrato] até o dia [90 dias].

4.2. Cabe à parte que ocasionar o rompimento do presente contrato, o pagamento de multa rescisória fixada no valor e R$ 2.000,00 (dois mil *reais*) à outra parte.

5. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, sendo assim resolvidos e aplicados somente com concordância de ambas as partes por escrito.

6. Forma de Pagamento:

O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será executado mensalmente, no quinto dia útil do mês na forma que a CONTRATANTE achar conveniente, na seguinte forma:

1. Três Parcelas assim distribuídas:
   1. R$ 8.500,00 (1ª parcela) no ato da assinatura do contrato, como sinal
   2. R$ 4.250,00 (2ª parcela) para 30 dias a contar da 1ª parcela sinal.
   3. R$ 4.250,00 (3ª parcela) para 60 dias a contar da 1ª parcela sinal.

7. Propriedades:

Todo conteúdo desenvolvido para CONTRATADA, incluindo-se o código fonte do sistema, backups, customizações e outras funcionalidades, pertencerá exclusivamente para a CONTRATANTE, constituindo-se titular de todos os direitos sobre o sistema.

8. Suporte, Garantia, Atualizações, Cessão de Direitos e Alterações do Desenvolvedor

a. Suporte: A CONTRATADA prestará suporte e atendimento após o desenvolvimento, a implantação, customização e treinamento de pessoal, podendo cobrar para tanto o valor a ser negociado em outro contrato.

Eventuais correções de falhas no sistema após o prazo deste contrato não implicarão em novos custos para a CONTRATANTE.

b. Garantia: O sistema objeto deste contrato é desenvolvido pela CONTRATADA baseado em plataforma ABERTA, para ambiente WEB, utilizando-se das melhores técnicas disponíveis, garantindo o seu correto funcionamento e alcance da finalidade para a qual o sistema será desenvolvido, segundo o uso na forma do treinamento que será prestado aos funcionários, diretores e prepostos da CONTRATANTE.

c. Atualizações: O desenvolvimento de atualizações e melhorias do sistema que vier a ser realizado pela CONTRATADA deverá ser comunicado à CONTRATANTE que optará pela sua aquisição.

d. Cessão de Direitos: Havendo alteração no quadro societário ou do controle da empresa CONTRATADA que implique na mudanças na condução e administração do presente contrato, fica aquela obrigada a comunicar à CONTRATANTE, caso tal alteração se dê em até um ano após a entrega do sistema, mantendo-se as mesmas obrigações e responsabilidades aqui previstas.

e. Alterações do Desenvolvedor: Caso a CONTRATANTE, após o prazo deste contrato, tenha interesse em contratar outra empresa ou profissional para dar continuidade no desenvolvimento do sistema ou de suas melhorias, a CONTRATADA se compromete, desde já, a fornecer todas as informações técnicas, transferência de código fonte e demais softwares pertinentes ao sistema objeto deste contrato para quem a CONTRATANTE indicar, sem que isso implique em novos custos.

9. Foro:

Fica eleito o Foro de Belém do Pará para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

*Belém*, *[Data do Contrato]*

*[CONTRATANTE]*

*Charles Almeida Ataide*

1a Testemunha:

2a Testemunha: